# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.497 DE 29 DE MAIO DE 2012.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 29 / 05 / 2012

**DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE EDUCACIONAL: "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS" E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNÍCIPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** Fica denominada como "Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Terezinha de Jesus" a unidade educacional localizada na Avenida F, QD Especial, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas, Pará.

**Art. 2°** O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 29 de maio de 2012.

**DARCI JOSÉ LERMEN**
PREFEITO MUNICIPAL